



NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA 023			
Tema: Processo de Análise de Nota Fiscal e Fatura de TRS Para Prestadores de Serviços Habilitados no Sistema SIASUS			
Emitente: Núcleo de Regulação do Acesso – NRA/SRSV			
Sistema: Não se Aplica			Código: SESA
Versão	02	Aprovação:	Vigência:

1. Objetivos

Realizar a conferência dos valores descritos na fatura e nota(s) fiscal(ais) dos prestadores de serviços em terapia renal substitutiva com habilitação no sistema SIA-SUS, objetivando identificar: erros de processamento no sistema SIA-SUS, processamento indevido de serviços não realizados ou validando a conformidade da(s) nota(s) fiscal(ais) com a fatura.

2. Abrangência

Entidades privadas, prestadoras de serviços de nefrologia que realizem procedimentos de terapia renal substitutiva: hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua (DPAC), diálise peritoneal automática (DPA) e diálise peritoneal intermitente (DPI) e demais atividades afins para pacientes renais crônicos tratados ambulatorialmente com contrato firmado com a Superintendência Regional De Saúde De Vitória/ SRSV - Núcleo de Regulação do Acesso/NRA.

3. Fundamentação legal

Cumprimento das cláusulas contidas nos contratos vigentes, estabelecidos por meio do credenciamento SESA/NUEPAC nº 001/2014.

Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-r, de 24 de agosto de 2010 – dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da administração pública estadual;



Lei federal n.º 8.666, de 21/06/1993 – regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

4. Definições

- SRSV – Superintendência Regional De Saúde De Vitória.
- SESA/ ES – Secretaria De Estado Da Saúde Do Espírito Santo.
- NRA – Núcleo De Regulação do Acesso.
- TRS – Terapia Renal Substitutiva.
- Checklist – planilha Excel elaborada, contendo quantitativo de procedimentos faturados em uma determinada competência pelo prestador, assim como seus respectivos valores.
- APAC – Autorização De Procedimento Ambulatorial
- CFID - Controle De Frequência Individual De Diálise
- BDP – Boletim De Diferença De Pagamento
- NEPA – Núcleo Especial De Cadastramento, Habilitação E Controle Da Produção Assistencial.
- Pré-fatura: primeira fatura com memorial de cálculo enviada pelo prestador, contendo a estimativa da sua produção na competência, podendo ser modificada após a análise documental ou após identificação de erro no processamento da produção no SIA-SUS.
- Fatura final: fatura definitiva com mesmo valor da(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s) pelo prestador, podendo ser diferente da pré-fatura apresentada inicialmente, desde que justificados os motivos para a diferença. A fatura final poderá conter cobranças de serviços realizados em mais de uma competência.

05. Unidades funcionais envolvidas

Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional De Saúde De Vitória (NRA/SRSV);



06. Clientes

SRSV – Superintendência Regional De Saúde De Vitória.

07. Resultado

- Solicitação de aprovação de pagamento após constatada a conformidade entre os valores da fatura final e da(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).
 - Emissão de BDP pelo prestador em casos de valores aprovados e pagos indevidamente.
 - Comunicação ao prestador por e-mail sobre possibilidade de cobrança em competências posteriores de serviços realizados e não processados.
-

08. Evento inicial

Entrega no NRA da(s) nota(s) fiscal(ais) e fatura final pelo prestador de serviço em TRS.

09. Procedimentos

Ao término do processamento da produção no sistema SIASUS – final do mês, confrontar a(s) nota(s) fiscal(ais) e afatura final emitida pelo prestador. Os valores contidos nas mesmas devem ser coincidentes. A análise da nota fiscal e fatura de TRS será realizada conforme procedimentos abaixo descritos:

9.1. PROCEDIMENTO PARA ATESTAR VALOR DA NOTA FISCAL

T01. Receber nota fiscal e fatura de prestação de serviços de TRS, com esclarecimentos em caso de divergências de valores com a pré-fatura.

Os prestadores encaminharão a fatura final e respectiva(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento de determinada competência, após a publicação dos valores aprovados no site da SESA (saude.es.gov.br – prestador sus).

O valor da fatura é definido pelo somatório dos serviços a serem cobrados na competência, podendo conter cobranças relativas a serviços executados em competências anteriores.



O valor da(s) nota(s) fiscal(ais) é definido após o processamento e aprovação da produção do prestador no sistema SIA-SUS.

Caso o prestador identifique eventuais erros no processamento de sua produção, que acarretem divergência de valor entre a fatura e o valor aprovado pós processamento, pode nesse momento enviar os esclarecimentos para tal divergência.

T02. Consultar no site da sesa valor aprovado após processamento da produção no SIA-SUS.

Consultar o valor aprovado para o prestador e publicado no site da SESA, após o processamento da sua produção no SIA-SUS. O(s) valor(es) da(s) nota(s) fiscal(ais) emitidas deve(m) ser igual(ais) ao(s) publicado(s) no site.

Em caso de emissão de nota(s) fiscal(ais) com valor(es) diferentes dos publicados no site, o prestador deverá retificá-las, ficando paralisado o processo até a devida correção.

T03. Confrontar valor aprovado com o valor da pré-fatura recebida.

Confrontar o valor aprovado após o processamento da produção do prestador no sistema SIA-SUS com o valor da fatura enviada inicialmente.

- *Se não conformidade de valores (nota fiscal x fatura)*

T04. Enviar e-mail ao prestador de serviço de TRS com solicitação de esclarecimentos das divergências de valores.

No caso de divergência de valores entre a pré-fatura e a(s) nota(s) fiscal(ais), será enviada solicitação de esclarecimentos ao prestador por e-mail, caso o mesmo ainda não tenha justificado a divergência anteriormente.

O prestador deverá esclarecer a(s) divergência(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis e enviar uma fatura final corrigida em conformidade com o valor publicado no site.



Até os devidos esclarecimentos fica paralisado o processo de análise de Nota Fiscal e fatura de TRS dos prestadores com habilitação no sistema SIASUS.

Fim - solicitação de esclarecimento das divergências de valores encaminhado.

- *Se conformidade de valores (nota fiscal x fatura)*

Se o(s) valor(es) aprovados e publicados no site estiverem em conformidade com o valor da fatura consolidada, e havendo comprovação documental de todos os serviços prestados, dá-se continuidade com o processo para pagamento.

Neste caso a pré-fatura será considerada a fatura final no processo de pagamento.

T05. EXECUTAR A PARTIR DA TAREFA T12 para o Fiscal de Contrato ateste da(s) nota(s) fiscal(ais).

9.2. PROCEDIMENTO EM CASO DE DIVERGÊNCIAS DE VALORES ENTRE NOTA FISCAL E FATURA

T07. Receber resposta de esclarecimentos de divergências de valores

Receber a resposta do prestador por e-mail ou por documento físico, anexando a justificativa recebida aos documentos previamente enviados e usados na confecção do checklist.

T08. Identificar o resultado do processamento da produção no sistema SIA-SUS referente à competência.

Acessar o site da SESA (www.saude.es.gov.br), clicar na aba PRESTADOR SUS e na página correspondente aos VALORES AUTORIZADOS inserir CNPJ do prestador a ser consultado, para identificar os valores aprovados para a competência.



- *Se processamento a menor que os serviços prestados.*

T09. Encaminhar e-mail ao prestador de serviços de TRS, informando possibilidade de cobrança dos serviços realizados e não processados em competência futura

Encaminhar ao prestador e-mail informando sobre a possibilidade de cobrança dos serviços realizados e não processados em competências posteriores.

Fim - possibilidade de cobrança dos serviços realizados e não processados em competência futura comunicada

- *Se processamento a maior que os serviços prestados.*

T10. Encaminhar notificação por e-mail ao prestador de serviços de TRS, solicitando emissão de bdp ao NEPA.

Enviar notificação ao prestador através de e-mail, informando a necessidade de emissão de BDP, com envio ao NRA e ao NEPA, para desconto do valor recebido indevidamente em competência posterior.

T11. Comunicar ao NEPA a necessidade de emissão de BPD pelo prestador de serviço em TRS.

Enviar e-mail ao NEPA comunicando que será enviado BDP pelo prestador.

T12. Atestar Nota Fiscal com ressalva para posterior glosa/desconto.

O fiscal de contrato atestará a Nota Fiscal para seguir com o processo de pagamento, fazendo as devidas ressalvas sobre os valores que devem ser devolvidos em competência posterior.

T13. Encaminhar Nota Fiscal atestada ao gestor de contrato para pagamento

O fiscal de contrato enviará a Nota Fiscal atestada com ressalvas ao gestor de contrato para dar início ao processo de pagamento.

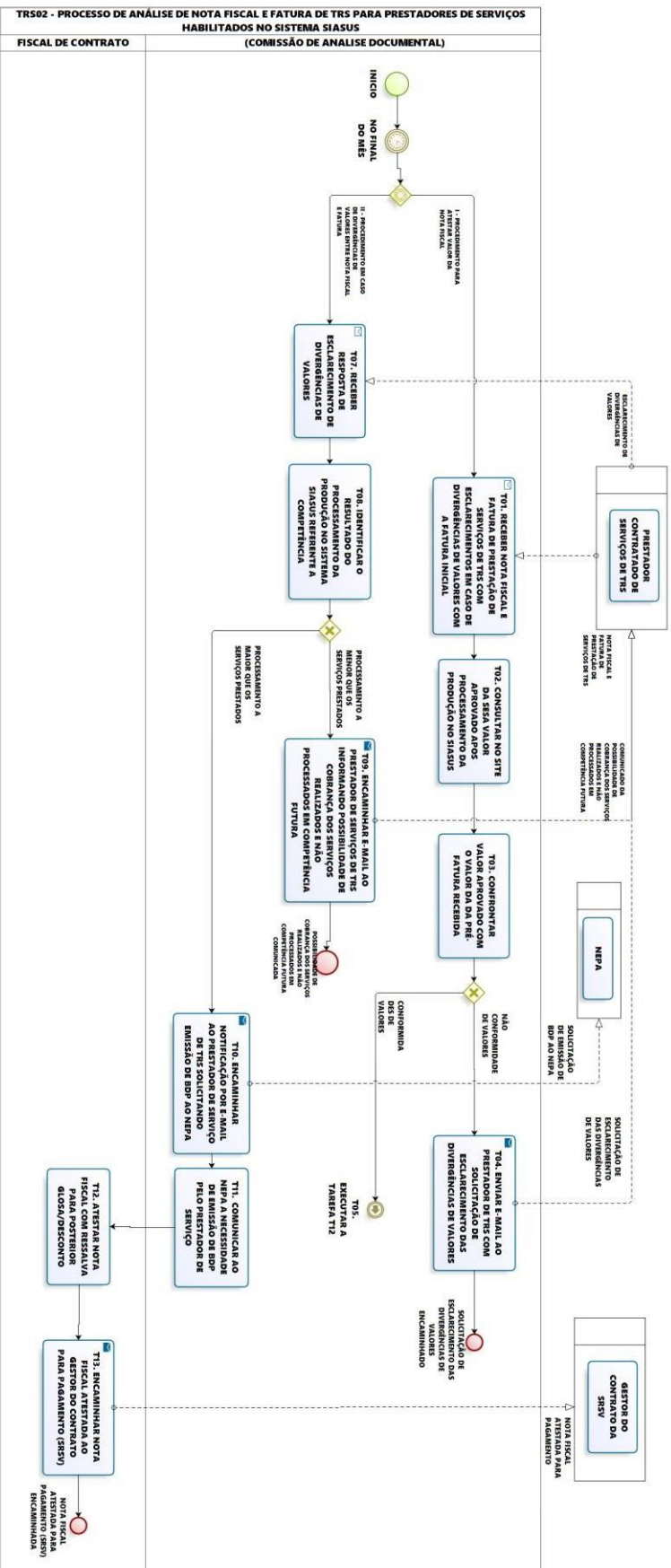


***Fim - Nota Fiscal atestada para pagamento (SRSV)
encaminhada.***



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11. ANEXOS

12. ASSINATURAS

Equipe de elaboração:	
Bianca Piumbini Rocha Calenzani Chefe de Núcleo Jeovanea Azevedo Rodrigues Fiscal de Contrato Glaucan Rodrigues Lima Santos Fiscal de Contrato Glória Pinheiro Campos Fiscal de Contrato	Revisado em 10/07/2024
Aprovação:	
Heber de Souza Lauar Superintendente Regional de Saúde	Aprovado em __/__/2024

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BIANCA PIUMBINI ROCHA CALENZANI

CHEFE NUCLEO QCE-05
NRA-VIT - SESA - GOVES
assinado em 11/07/2024 10:33:52 -03:00

HEBER DE SOUZA LAUAR

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 10/07/2024 14:04:30 -03:00

JEOVANE AZEVEDO RODRIGUES

TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 11/07/2024 10:18:49 -03:00

GLORIA PINHEIRO CAMPOS

TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 11/07/2024 09:46:40 -03:00

GLAUCON RODRIGUES LIMA SANTOS

TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS
NRA-VIT - SESA - GOVES
assinado em 11/07/2024 09:27:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/07/2024 10:33:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BIANCA PIUMBINI ROCHA CALENZANI (CHEFE NUCLEO QCE-05 - NRA-VIT - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0FHSS4>